GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 25 / 03 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 301 /2025.

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL A CRIAÇÃO/INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, ÓRGÃO ESSENCIAL PARA A FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A ESSAS ÁREAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal de Esporte, se justifica pela necessidade de estabelecer um espaço democrático e participativo, onde o Poder Público e a sociedade civil organizada possam atuar conjuntamente na definição e implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento e a inclusão por meio do esporte.

O esporte é um direito fundamental, conforme reconhecido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, que estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude) reforça o direito dos jovens ao esporte e ao lazer e incentiva a criação de Conselhos Municipais para garantir sua participação na formulação e avaliação das políticas públicas. Da mesma forma, a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) estabelece diretrizes para o desenvolvimento do esporte no Brasil, incentivando a governança participativa na gestão esportiva.

A ausência de um conselho específico compromete a efetividade das políticas voltadas ao esporte, pois dificulta a articulação entre o poder público e a sociedade civil, além de limitar o acesso a recursos e programas federais que exigem a existência desse órgão colegiado.

PROPOSTA

Diante do exposto, solicito que a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer tome as providências necessárias para a criação do Conselho Municipal de Esporte, garantindo:

- ✓ A participação ativa da sociedade civil organizada, incluindo associações esportivas, movimentos juvenis, instituições educacionais e demais entidades representativas;
- ✓ A definição de uma estrutura paritária, assegurando representatividade entre governo e sociedade civil;
- ✓ A elaboração do regimento interno e da legislação necessária para regulamentação do Conselho;
- ✓ A realização de audiências públicas e debates para garantir transparência e ampla participação na formulação do Conselho.

A criação deste Conselho será um avanço significativo para a governança do esporte, em nosso município, fortalecendo a participação popular e garantindo políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

Contamos com o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer para que atenda a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de proporcionar um serviço eficiente e acessível à população.

Portanto, requer que desta decisão seja dado conhecimento ao Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer - SEMJEL.
Termos em que,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, Santarém/PA, 24 de Março de 2025.

Urias Paulo Pingarilho Castro
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Pingarilho
Vereador - MDB